



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0049 Terramaxx

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0049/2023

Pelo presente termo Aditivo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **OSCAR MARTARELLO**, residente e domiciliado na nesta cidade, portador da R.G. n.º 1692088 SSP/SC e CPF sob o n.º 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**TERRAMAXX CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, n.º 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador **Sr. EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.462 e CPF n.º 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de **Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares em diversas ruas do município de Xanxerê, em vários bairros, com área a pavimentar de 14.400,89 m<sup>2</sup>**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma e demais Projetos anexos ao edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica suprimido do Contrato Originário o valor de **R\$ 71.076,93 (Setenta e um mil, setenta e seis reais e noventa e três centavos)** referente a serviços que estavam previstos, mas não foram necessários executá-los, conforme manifestação da Controladoria Geral, parecer técnico do fiscal, planilha reprogramada e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 14 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**TERRAMAXX CONSTRUÇÕES LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: